

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº106 de 15 de junho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8329/2026.
De 15 de junho de 2026.

Súmula: "Altera a redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal nº 5.832 de 29 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 7.159 de 21 de novembro de 2023, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 40.196/2026:

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as redações das alíneas "a" e "b", dos incisos II, III e IV, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.832 de 29 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 7.159 de 21 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 1.

(...).

II - Tesoureiro:

- a) Titular: Francielli Villela, matrícula n. 364.690;
b) Suplente: Willian Camargo Pederiva, matrícula n. 364.984.

III- Secretário:

- a) Titular: Luiz Fernando Xavier de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.411.899-...
b) Suplente: Sergio Wunsche, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.764.379-**.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV - Segundo Secretário:

- a) Titular: Maria Josélia de Sá, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.077.502-**;
b) Suplente: Carina Tavares de Souza, matrícula n. 364.953.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Dados: 2026.06.15 16:44:53 -03'00'
736535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 102/2026.
De 15 de junho de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.817/2026:

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Marcos Rodrigues	53.631	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Contratos e Convênios	03/02/2026

Art. 2º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Destituição a partir de:
Rafael Augusto Marcondes de Souza Lobo	357.041	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Contratos e Convênios	12/06/2026

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de fiscalização de contratos da SMOP, tendo a responsabilidade de acompanhar a execução e vigência contratual, pela realização de pedido em tempo hábil à prorrogação do prazo contratual e, quando do seu esgotamento

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº106 de 15 de junho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ou da impossibilidade de prorrogação, pelo tempestivo pedido de abertura de novo procedimento licitatório, caso exista a necessidade; Registrar as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados; Prestar informações mensalmente à contabilidade, no que diz respeito a execução dos contratos de obras, sendo repassadas as documentações pertinentes a elas; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras Públicas e demais chefes imediatos; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir das datas supracitadas na tabela constante dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2026.

luiz sergio
claudino:757
36535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.15 16:39:58 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 103/2026.
De 15 de junho de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva da função de educação especial e designa servidora pública municipal efetiva para função de educação especial, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativo eletrônico 35.190/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Destituição a partir de:
Aline Roberta Buch	355.611	E.M Marlene Babosa	Educação Especial	Tarde	18/05/2026

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Patrícia Moreira Costa	349.421	E.M Marlene Barbosa	Educação Especial	Tarde	01/06/2026	18/12/2026

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2026.

luiz sergio
claudino:75
736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.06.15 16:42:12 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 106 de 15 de junho de 2026

Página 3



PORTARIA Nº 164/2026/SMA
DE 15 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Designa servidora como responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Administração, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025. Considerando o processo administrativo nº 42187/2026.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora abaixo indicada para atuar na prestação de contas das diárias, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal do contrato	Thaynara Eveline do Prado	366.015

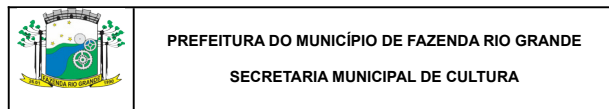
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas os dispositivos em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

Assinado digitalmente por Claudemir José de Andrade, Thaynara Eveline do Prado. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 3JN-OKR-EZ3-PDX.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 010/2026
De 15 de junho de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação persianas, lineoleo, equipamentos de sonorização e projeção, para o Teatro Municipal.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	Rosângela Ribeiro de Castro Neri	363487
Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470
Gestor	José Renato Sales da Silva	363284

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2026

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 8104/2026

Ciente:

José Renato Sales da Silva / Matrícula nº 363284- Gestor de Contrato
Rosângela Ribeiro de Castro Neri, matrícula 363487 - Fiscal de Contrato
Caio Duarte Boryça, matrícula 351470 — Fiscal Substituto

Assinado digitalmente
NATANAEL FERREIRA COUTINHO - CPF ***.381.279-**
Em 15/06/2026 às 14:09:59

Assinado digitalmente
Caio Duarte Boryça
Em 15/06/2026 às 10:15:23

Assinado digitalmente
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Em 15/06/2026 às 10:16:07

Assinado digitalmente
JOSE RENATO SALES DA SILVA
Em 15/06/2026 às 13:47:45

Página 2 de 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 081/2026.
De 11 de junho de 2026.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuarem no Processo Administrativo nº 16079/2026, conforme específica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 16079/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao Processo Administrativo nº 16079/2026, que tem por objeto **Aquisição de equipamentos e materiais para o SIATE**, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestora de contrato	Juliana dos Santos Martins	352.239
Fiscal de Contrato	Melanie Ziasch Cardoso	357.768
Fiscal Substituto	Bruna da Silva Freitas	358.339

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Juliana dos Santos Martins, matrícula nº 352.239
Melanie Ziasch Cardoso, matrícula nº 351.385
Bruna da Silva Freitas, matrícula nº 358.339

Assinado digitalmente
MONIQUE COSTA BUDK - CPF ***.798.759-**
Em 12/06/2026 às 13:18:46

Assinado digitalmente
JULIANA DOS SANTOS MARTINS - CPF ***.984.549-**
Em 11/06/2026 às 16:22:52

Assinado digitalmente
MELANIE ZIASCH CARDOSO - CPF ***.263.256-**
Em 11/06/2026 às 16:40:01

Assinado digitalmente
BRUNA DA SILVA DE FREITAS - CPF ***.594.139-**
Em 12/06/2026 às 11:45:13

Página 1 de 2

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº106 de 15 de junho de 2026

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.
- O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.
- A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.
- Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.
- A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.
- Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.
- A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2026.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
249	1º	PRIORITÁRIO	14828	INFANTIL	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
250	1º	GERAL	14136	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
251	1º	PRIORITÁRIO	14931	INFANTIL 3	INTEGRAL







PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 015/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº106 de 15 de junho de 2026

Página 5



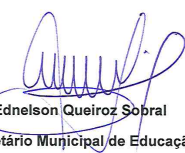
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastravagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Junho de 2026.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 1126/2026 – SME

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2026.

Assunto: Assembleia para a composição o Comitê Gestor do Transporte Escolar

A Secretaria Municipal de Educação, convoca:

- Diretores da Rede Estadual;
- Diretores da Rede Municipal;
- Pais de Alunos da Rede Municipal/Estadual.

Para participarem da Assembleia, que acontecerá dia 17/06/2026, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações, conforme cronograma:

Segmento	Horário	Local
Representantes de Diretores da Rede Estadual	15H00	SME
Representantes de Diretores da Rede Municipal	15H30	SME
Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal/Estadual	16H00	SME

Salientamos que nesta Assembleia serão eleitos os membros titulares e suplentes dos segmentos supracitados, para comporem o Comitê Gestor do Transporte Escolar.

Atenciosamente,


Denise Konopka de Mello
Matrícula 266701/348450


Luiz Fernando Pedroso
Diretor de Área Operacional
Decreto 7663/2025

Ao Senhores Diretores
Escolas Municipais/Colégio Estaduais.

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações – CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05/2026 - SMMA
De 09 de junho de 2026.

SÚMULA: “Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 01 de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, bem como pela Lei Complementar nº 258/2025, que trata da regulamentação da estrutura de gratificações e chefias no Município:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a alínea “d” do Anexo I da Instrução Normativa SMMA nº 01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

d) Coordenação/Assessoria I – Fiscalização e Qualidade Ambiental

Coordenar, assessorar e executar as atividades relacionadas à Gerência de Manejo e Fiscalização das Unidades de Conservação Municipais e das Áreas Verdes, incluindo o planejamento, monitoramento, conservação, manutenção e fiscalização ambiental; coordenar ações relativas ao manejo, atendimento, apreensão, triagem e destinação de fauna silvestre, inclusive em casos de avistamento, encontro ocasional ou situações de risco e lesão iminente à fauna silvestre de vida livre; acompanhar ações relacionadas à fauna exótica, conforme legislação aplicável; realizar a verificação e monitoramento de áreas com potencial para cadastramento como Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs e de Áreas Verdes Estratégicas para Conservação; coordenar e supervisionar os serviços de recolhimento e destinação ambientalmente adequada de animais mortos em vias e espaços públicos; elaborar relatórios técnicos, pareceres e

Avenida São Paulo, 100 - Estados - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.830-170 Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientefrg@gmail.com

 Assinado digitalmente por Rafael Nunes Campaner. Verifique a autenticidade em verificador.bretha.cloud e insira o código 1KP-YEK-JQD-XZO.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº106 de 15 de junho de 2026

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

documentos administrativos; coordenar equipes, acompanhar serviços e fiscalizar contratos vinculados à sua área de atuação; desenvolver ações e programas de gestão ambiental, conservação e proteção da fauna; executar ações de educação ambiental relacionadas exclusivamente à fauna silvestre, especialmente no âmbito das unidades de conservação e áreas verdes; atuar de forma integrada com órgãos e entidades públicas ou privadas; acompanhar termos de compromisso, acordos de cooperação e instrumentos congêneres; exercer, de acordo com a necessidade e demanda, as atividades relacionadas aos procedimentos e protocolos de depreciação de IPTU; bem como exercer demais atividades correlatas à função, conforme determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de junho de 2026.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº8.103/2026

Avenida São Paulo, 100 - Estados - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.830-170 Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientepr@gmail.com

B Assinado digitalmente por Rafael Nunes Campaner. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1KP-YEK-JQD-X20.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ: 03.273.207/0001-28

CONVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

OBJETO: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados. Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57034/2025

DATA DE APROVAÇÃO: 24/06/2025

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcio-paranasasaude.com.br/?page_id=16519



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 203/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

DETENTOR: FRANKE CADEIRAS LTDA;

CNPJ: 47.535.889/0001-75;

OBJETO: "Aquisição de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 44/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2025;

PROTOCOLO: 29868/2026;

VALOR: O valor do reequilíbrio econômico-financeiro para reajuste de valores a ser concedido e incluso ao contrato original é **R\$ 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais)**;

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062-2023 - ID 3894 - DL 015-2023 - SKNA 1408 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026

Coordenação de Contratos - ADM

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº106 de 15 de junho de 2026

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande/PR torna pública a homologação e adjudicação do Leilão Público nº 001/2026, destinado à alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio municipal, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Daniel Elias Garcia (JUCEPAR nº 20/316-L), nos termos do art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dos 16 (dezesesseis) lotes disponibilizados, 15 (quinze) foram arrematados, resultando em arrecadação total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:736535904
Dados: 2026.06.15 09:42:03 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2026 Protocolo n.º 18759/2026 - Processo Administrativo n.º 162/2026 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick up, cabine dupla, zero quilômetro, devidamente caracterizado como viatura da Defesa Civil, com fornecimento de equipamentos operacionais, identificação visual institucional e emplacemento em nome do Município de Fazenda Rio Grande, destinado à Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/06/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 30/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira:07102973942
Dados: 2026.06.15 13:57:24 -03'00'
2
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026 Protocolo n.º 2954/2026- Processo Administrativo n.º 124/2026 Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos do tipo Chromebook, novos, sem uso, em linha de fabricação, destinados ao uso educacional, acompanhados de Licença Chrome Education Upgrade (CEU). Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/06/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 03/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS AUGUSTO STUBER
Data: 15/06/2026 07:57:53 -0300
Verifique em <https://widesig.br.gov.br>

Matheus Augusto Stuber
Pregoeiro



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 602/2026

Processo nº. 193/2026

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade nas Funções do Magistério**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARISTELA ACEVEDO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade nas Funções do Magistério, formalizado pela servidora **MARISTELA ACEVEDO**, matrícula nº 350719, ocupante do cargo de **PROFESSORA – 20 HORAS**;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 193/2026, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, combinado com o § 5º do mesmo artigo, nos termos do Prejulgado 38 do TCE-PR, a Aposentadoria por Idade nas Funções do Magistério, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 2.045,98 (dois mil e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinado de forma digital por Anderson Gabriel Hoshino
Dados: 2026.06.12 14:57:24 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.